

**TERMO ADITIVO N.º 19.16.2004.0041431/2024-56**

**CV N.º 012/2023 - SEI N.º 19.16.2004.0003678/2023-17**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - FUNEMP, E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

**CONCEDENTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com interveniência do **Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais - FUNEMP**, neste ato representando por seu Presidente, **Jacson Rafael Campomizzi**.

**CONVENENTE: Município de Muriaé**, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.947.581/0001-76, com sede na Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro, Muriaé/MG, CEP 36.880-002, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Marcos Guarino de Oliveira**, doravante denominado **CONVENENTE**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 012/2023, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, da Resolução PGJ n.º 21/2017, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 012/2023, cujo objeto consiste na "articulação, integração e intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do *Projeto Minha Vez: Programa de Qualificação Profissional de Muriaé/MG*, a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos":

- a) a prorrogação do prazo de vigência;
- b) a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único) do Convênio, mantendo-se inalterado o valor total de execução; e
- c) a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação do prazo de vigência**

Prorroga-se o Convênio n.º 012/2023, a partir de **01/06/24 até 29/11/24**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA -Da alteração do Plano de Trabalho**

O Plano de Trabalho do Convênio inicial passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da inclusão de cláusula**

Fica incluída a cláusula décima quinta ao instrumento inicial nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

15.1. É dever dos partícipes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica e a consonância ao interesse público.

15.2. No presente ajuste, o MPMG assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei n.º 13.709/2018, e o Município de Muriaé assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII, da Lei n.º 13.709/2018.

15.3. Os partícipes deverão guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados entre si e só poderão fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste ajuste, sendo-lhes vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.4. Os partícipes se comprometem a adotar as medidas de segurança técnicas, administrativas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

15.5. O MPMG terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do Município de Muriaé, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste ajuste.

15.6. Os dados pessoais obtidos a partir do presente ajuste serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no artigo 16 da Lei n.º 13.709/2018.

15.7. Os partícipes deverão comunicar imediatamente entre si, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no artigo 48 da Lei Federal n.º 13.709/2018.

15.8. Os partícipes ficam obrigados a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei n.º 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da publicação**

O presente instrumento será publicado pela PROCURADORIA no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- Da continuidade do Termo**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial e seu aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### **ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO**

#### **I – TÍTULO DO PROJETO:**

Minha Vez: Programa de Qualificação Profissional de Muriaé/MG
---

#### **II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE</b>		<b>CNPJ</b>		
Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça		20.971.057/0001-45		
<b>ENDEREÇO</b>				
Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho				
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>INSC. ESTADUAL</b>
Belo Horizonte	MG	30.170- 001	(31) 3330-8132	Isento
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b>			<b>CPF</b>	
Jarbas Soares Júnior				
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>		<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
		Procurador Geral de Justiça		

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE</b>		<b>CNPJ</b>		
Prefeitura Municipal de Muriaé		17.947.581/0001-76		
<b>ENDEREÇO</b>				
Avenida Maestro Sansão, 236 - Centro				
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>INSC. ESTADUAL</b>
Muriaé	MG	36.880-002	(32) 3696-3301	
<b>BANCO</b>		<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b>			<b>CPF</b>	
Marcos Guarino de Oliveira			28X.XXX.XXX-49	
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>		<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
38XXX3 - MARJ		Prefeito	Termo de Posse	

### III – JUSTIFICATIVA (conforme projeto apresentado):

A relevância da execução deste projeto dá-se pela carência de mão de obra qualificada, pelo desprovimento de serviços de qualidade nas áreas de tecnologia e inovação em Muriaé e também dos estabelecimentos que prestam serviços de apoio à atividade tecnológica, além da necessidade de levar formação à população que se encontra em exclusão social.

### IV – OBJETIVOS (conforme projeto apresentado):

**OBJETIVO GERAL:**

Ampliar, por meio da oferta de cursos de qualificação profissional para os jovens a partir dos dezessete anos, para a inserção ao mercado de trabalho, priorizando a população em situação de vulnerabilidade social, promovendo a garantia do direito à cidadania, contribuindo para o crescimento da economia local e para a melhoria no desenvolvimento dos serviços.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

\*Qualificar profissionais para atuar na área de tecnologia e inovação em Muriaé;

\*Fomentar a oferta de empregos dignos a população em situação de vulnerabilidade social; \*Promover a redução das desigualdades;

\*Estimular o crescimento econômico local;

\*Melhorar o atendimento e os serviços na área de tecnologia e inovação;

\*Proporcionar melhorias estruturais no Centro de Treinamento Profissional para o fomento de cursos na área de tecnologia e inovação;

**V – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONCEDENTE (detalhamento dos itens que custeados com recursos do concedente, conforme projeto apresentado):**

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Curso de Programador Front-End – Curso de 384 horas – Até 20 alunos.	01	R\$ 34.200,00	R\$ 34.200,00
02	Curso de Reparos e Manutenção de Celulares – Curso de 40 horas – Até 20 alunos.	08	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
03	Ar Condicionado Split Hw On/Off Consul 22000 Btus Quente/Frio 220V Monofasico	13	R\$ 3.000,00	R\$ 39.000,00
04	Smart TV 50" UHD 4K. Processador Crystal 4K, Tela sem limites. Visual livre de cabos. Controle único.	03	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00
05	Notebook 3i Celeron 4GB 128GB SSD W11 15.6"	03	R\$ 2.259,00	R\$ 6.777,00
<b>Valor Total da Despesa</b>				<b>R\$ 169.277,00</b>

**VI – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONVENIENTE (detalhamento dos itens indicados contrapartida, conforme projeto apresentado):**

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Inserção em rádios locais – AM e FM	320	R\$ 12,50	R\$ 4.000,00
02	Inserção de banner em sites locais	06	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
03	Lanche para os alunos dos cursos	2875	R\$ 4,00	R\$ 11.500,00
<b>Valor Total da Despesa</b>				<b>R\$ 17.000,00</b>

**VII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (detalhamento de todos os bens/serviços que adquiridos na execução do projeto, indicando o período necessário para a aquisição/contratação de cada bem/pres serviço, seja com recursos da concedente ou do conveniente):**

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Ar Condicionado Split Hw On/Off Consul 22000 Btus Quente/Frio 220V Monofasico	UNID	13	01/03/2023	29/12/2023
	Smart TV 50" UHD 4K. Processador Crystal 4K, Tela sem limites. Visual livre de cabos. Controle único.	UNID	03	01/03/2023	29/12/2023
	Notebook 3i Celeron 4GB 128GB SSD W11 15.6"	UNID	03	01/03/2023	29/12/2023
Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
2	Curso de Reparos e Manutenção de Celulares – Carga Horária: 40 horas – Até 20 alunos.	UNID	04	08/04/2024	03/05/2024
Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
3	Inserção em rádios locais	UNID	320	01/03/2023	29/11/2024
	Inserção de banner em sites locais	UNID	06	01/03/2023	29/11/2024
	Curso de Programador Front-End – Carga Horária: 384 horas – Até 20 alunos.	UNID	01	19/02/2024	29/11/2024
	Lanche para os alunos dos cursos	UNID	2875	19/02/2024	29/11/2024

**Obs.:** No campo “Unidade”, indicar a unidade de medida (unidade, litro, mês, etc.)

**VIII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:**

Mês	Desembolso
12/2023	R\$ 55.077,00
05/2024	R\$ 80.000,00
11/2024	R\$ 34.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 169.277,00</b>

**IX – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONVENIENTE (CONTRAPARTIDA):**

Mês	Desembolso
11/2024	R\$ 17.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>

**X – FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA (Listar os documentos que serão apresentados na prestação para a comprovação da contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis):**

·Notas Fiscais  
·Fotografias  
·Relatórios  
·Lista de Presença  
·Mídia em Site de Notícias Local

Assim ajustadas, os convenientes assinam o presente Termo Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença testemunhas.

**MPMG:**

**Jarbas Soares Júnior**  
**Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais**

**FUNEMP:**

**Jacson Rafael Campomizzi**  
**Presidente**

**CONVENENTE:**

**Marcos Guarino de Oliveira**  
**Prefeito**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 14:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 17/04/2024, às 15:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI, PRESIDENTE DO FUNEMP**, em 29/04/2024, às 15:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA GONCALVES DRUMOND AMERICO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/04/2024, às 18:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/04/2024, às 12:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **7232158** e o código CRC **BD360E4F**.

Processo SEI: 19.16.2004.0041431/2024-56 / Documento SEI: 7232158

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)